



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO N° 032/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL – UAI – COMO PARTE INTEGRANTE DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – COMPONENTE ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/n°, inscrita no CNPJ/MF sob n° 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação no Decreto n° 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG n° 11.333.931 e CPF n° 159.997.568-80, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde**, doravante denominada SECRETARIA, e de outro lado a **Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira**, com sede nesta cidade, sito a Rua Cerqueira Cesar, n° 1.744, bairro Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ sob o n° 97.551.665/0001-25, neste ato representada por **Alexandre Luiz Rocha Campos**, RG n° 29.514.036-7 e CPF n° 275.274.918-09, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n° 02/2008, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo n° 02.2014.038241-7**, de comum acordo RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração do código da dotação orçamentária**, conforme previsto em sua Cláusula Sétima (Dos Recursos Orçamentários), a **prorrogação do prazo do convênio**, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira (Da Vigência) e o **plano de trabalho** do referido convênio para que conste:

Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários

1. Pelo presente termo de rerratificação, as despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - vínculo 05.300-04



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento em 11/09/2018**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.


Cláusula Quarta – Da Ratificação Das Cláusulas


1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.


Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Raquel Redondo Rotta
Gerente do CAPS Infantil Luiz Carlos de Sousa
CPF 246.080.598-58


Alexandre Luiz Rocha Campos
Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira.

Convênio nº 32/2014 – Processo Administrativo nº 02.2014.038241-7.

Objeto: Implementação de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil – UAI destinada às crianças e adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos e que apresentem necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento).

Valor Total Estimado: R\$ 360.000,00.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro - Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80 RG: 11.333.931/SSP-SP
Data de Nascimento: 07/08/1962
Endereço residencial: Rua Campos Salles nº 1.249 – Apto. 82 – Centro – CEP 14015-110.
E-mail institucional: gabinete@saude.pmrp.com.br
E-mail pessoal: sandro@fmrp.usp.br
Telefone(s): (16) 32346684 / (16) 99205-2009

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Alexandre Luiz Rocha Campos.
Cargo: Presidente.
CPF: 275.274.918-09 RG: 29.514.036-7 SSP.
Data de Nascimento: 10/08/1978.
Endereço residencial: Rua Josephina Brussolo Giroto nº 601 – Casa 314 – Residencial PQ.
Dos Lagos – Ribeirão Preto/SP – CEP 14094-169.
E-mail institucional: administrativo@donanair.org.br
E-mail pessoal: alexandreircampos@gmail.com
Telefone(s): (16) 3632-2400 / (16) 3625-2113 / (16) 99105-7979.

Assinatura: 

Guarda Civil

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 014

DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI, Diretora Superintendente da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, na forma da Lei, Nomeia e empossa, a partir de 25 de setembro de 2018, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para o período 2018-2019, a saber:

Representantes do Empregador:**TITULARES**

Ciro de Andrade Fortuna (Presidente)

Márcio de Paula Nogueira

Tiago Régio de Souza Valdo

Helga Lourdes Silva Parajo

SUPLENTE

Domingos Antonio Fortuna

Lucilene Turcato Zafalon

Alexandra Oliveira Santos Sant'Anna

Tiago Luis Sabino Caldeira

Representantes eleitos pelos Empregados:**TITULARES**

Carlos Alberto Domingos (Vice Presidente)

Caio Cristiano de Oliveira Cunha

Frederico Alexandre Ribeiro

Brayon Erik da Silva Ferreira

SUPLENTE

Stélio Manuel Correia da Fonseca

Oswaldo Cellani Júnior

Cícerovaldo Dutra Flait

Adriana Maschietto

CUMPRASE
MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI
Superintendente

IPM

Instituto de Previdência dos Municipípios de Ribeirão Preto

RESUMO DOS ATOS

Atos da Superintendência do dia 26/09/2018, concedendo benefícios de aposentadorias, com as seguintes fundamentações: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos Artigos 126, inciso III, alínea "b" e 127, inciso I, alínea "b", c/c Artigos 209 e 210, todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadorias a seguintes servidoras: à Senhora **DALVA SILVA MACHADO**, R.G. nº 3.891.894-8, PIS/PASEP 12217427166, PEB II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares números 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 475 e Nível Referência 215 (Ato nº 526/2018 - Processo nº 2.775/2018-I), à Senhora **MARTA LEONEL DA SILVA**, R.G. nº 20.405.155-1, PIS/PASEP 12313598294, PEB II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares números 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 480 e Nível Referência 220 (Ato nº 527/2018 - Processo nº 2.661/2018-I), à Senhora **CLAUDIA FAZZIO MUSSE**, R.G. nº 16.821.833, PIS/PASEP 12329158302, PEB II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares números 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 482 e Nível Referência 222 (Ato nº 528/2018 - Processo nº 2.651/2018-I), à Senhora **MARILZA COLMANETTI**, R.G. nº 5.049.859, PIS/PASEP 18011206449, PEB II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares números 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 451 e Nível Referência 221 (Ato nº 529/2018 - Processo nº 4.207/2017-I) e, com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210, todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadoria ao seguinte servidor: ao Senhor **LUIZ DE OLIVEIRA PRADO**, R.G. nº 10.596.592-3, PIS/PASEP 10235872471, Agente de Segurança, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais - Nível 04, 1.05 (Ato nº 530/2018 - Processo nº 721/2016-I). Cumpra-se - ANTONIO DAAS ABOUD - Diretor Superintendente Interino.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Administração**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 32/2014 PROCESSO ADMINIST. Nº 02.2014.038241-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira.

Dos Recursos Orçamentários: Altera dotação orçamentária - 02.09.70.10.302-10105.2.0001.3.3.50.39 - vínculo 05.300-04, Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses.

Valor Total Estimado: Permanece R\$ 360.000,00.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0435/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: L. de S. Esportes EIRELI-ME

Objeto: Ministras Aulas de Atividade Física, destinadas ao PIC - Programa de Integração Comunitária.

Objeto: Adita-se com acréscimo de 1.224 horas/ano.

Preço: Passa a ser de R\$ 517.722,39.

Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade do Sr. Milton Vieira de Souza Leite.

Garantia: Passa a ser de R\$ 25.886,12.

Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 645.3.3.90.39.99.27.812-10110.2.0043.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0302/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Pizani & Perobelli Ltda-ME.

Objeto: Execução de Serviços de Lavanderia Semanal de Panos de Prato, Toalhas de Rosto, Toalhas de Banquete, Capas de Cadeira e Tapete para a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses.

Preço: Permanecerá de R\$ 8.481,43.

Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.02.10.04.122.10111.2.0002.01.110.00.3.3.90.39 - Reduzida 04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0074/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços postais destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Objeto: Adita-se com acréscimo de serviços.

Preço: Passa a ser de R\$ 6.000,00.

Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 18.122.10115.2.0002.3.3.90.39.00.716.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0265/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Gente Seguradora S.A.

Objeto: Seguro de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Preço: Permanecerá de R\$ 1.410,00.

Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses.

Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade da Sra. Fernanda Berdejo Duarte Pinheiro.

Suporte Financeiro: Correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.14.20.15.451.10116.2.0002.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 703.